



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmento, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.100462/2018-37

Pregão nº 56/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ - IOC, COMO CONTRATANTE, EMPRESA JIXX EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP.

Pelo presente Termo Aditivo, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pelo seu Diretor, **JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 32733612-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 477.006.027-00, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designado pelo D.O.U. 147/2017 de 02/08/2017, página 49, seção 02, no uso das atribuições da Portaria nº 748/2013-PR, e a **JIXX EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.514.834/0001-18, sediada na Rua Aristides Lobo, nº 167, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20250-450, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Idalina Maria de Araújo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 07.046.010-0, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 607.387.407-30, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 2º Termo Aditivo de prorrogação da vigência, reajuste de 10% (dez por cento) e alteração contratual referente ao Contrato nº 23/2018, constante do Processo nº 25030.100462/2018-37, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 22/11/2020 a 22/11/2021 bem como a alteração contratual com vistas à readequação do valor originalmente contratado, que integra a cláusula terceira do Contrato nº 23/2018, com fulcro no que dispõem o inc. II, art. 57, c/c Inc. I, art. 58, c/c alínea "d" Inc. II do art 65, todos da Lei nº 8.666/93.

JIXX EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de serviço de manutenção preventiva, incluindo calibração anual do equipamento de TOC 2100 da marca GEHAKA, conforme Termo de Referência e Proposta da Contratada (0362267).	Serv.	1
2	Contratação de serviço de manutenção corretiva do equipamento de TOC 2100 da marca GEHAKA, conforme Termo de Referência e Proposta da Contratada (0362267).	Homem/Hora	8
3	Fornecimento de peças para manutenção do equipamento de TOC 2100 da marca GEHAKA, conforme Termo de Referência e Proposta da Contratada (0362267).	Peças	19

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O valor que integra a cláusula terceira do Contrato nº 23/2018 será readequado na forma a seguir:

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 33.869,00 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais) sendo R\$ 25.339,00 (vinte cinco mil, trezentos e trinta e nove reais) referente as peças, R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) referente ao serviço de manutenção preventiva e R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente ao serviço de manutenção corretiva, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 10128502120YD0001 e Fonte de Recurso 6153000000, Elemento de Despesa nº 339030 e Fonte de Recurso 6153000000.

2.2 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800925, no valor de R\$ 594,50 (quinhentos e noventa e quatro reais), que será reforçada de acordo com a necessidade.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender as despesas de serviço e aquisição de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 33.790,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa reais), que passará com o valor a ser acrescido o montante de R\$ 33.869,00 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais) que corresponde a 10% (dez por cento) do valor total do contrato nº 23/2018, na forma da lei e conforme estabelecido em Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo, a renovação da garantia no valor de R\$ 426,50, (quatrocentos e vinte e seis reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma

das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A Contratada comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consulta ao SICAF, RECEITA FEDERAL e PGFN, CNJ, CEIS e CADIN, em 18/11/2020, anexadas ao processo nº 25030.100462/2018-37.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 23/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE
PARA LABORATÓRIOS LTDA Diretor do Instituto Oswaldo Cruz
Representante Legal da Empresa

JIXX EQUIPAMENTOS E PRODUTOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO GAGLIARDI LEITE, Diretor(a) do IOC**, em 18/11/2020, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA AZEREDO LAMBARTINI, CPF: 052.569.777-25, IDENTIDADE: 116384710 DIC/RJ**, em 19/11/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0391746** e o código CRC **B8F048B9**.

Referência: Processo nº 25030.100462/2018-37

SEI nº 0391746